



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.656/2015.

Denomina laboratório municipal de análises clínicas.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Laboratório Municipal de Análises Clínicas José da Costa Ribeiro Filho”, o laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 28 de agosto de 2015.

Ronaldo Antônio Zicá da Costa

Prefeito Municipal